



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

**PORTARIA NORMATIVA Nº: 009/2018 SADPLAN.**

“Dispõe sobre excepcionalidade de abertura de prazo para recadastramento dos servidores públicos municipais”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.062/2018.

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 3.056/2018;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Normativa nº: 002/2018 fixou o prazo de 20 de maio a 20 de junho de 2018, para que os servidores realizassem o recadastramento obrigatório, fixado em Lei;

**CONSIDERANDO** que os salários dos servidores que não realizaram o recadastramento serão bloqueados até saneamento do procedimento;

**CONSIDERANDO** o interesse dessa administração pública na aplicação do Princípio da Eficiência;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica estabelecido excepcionalmente o dia 29 de junho de 2018, para apresentação dos documentos necessários à realização do recadastramento dos servidores que deixaram de atender à medida.

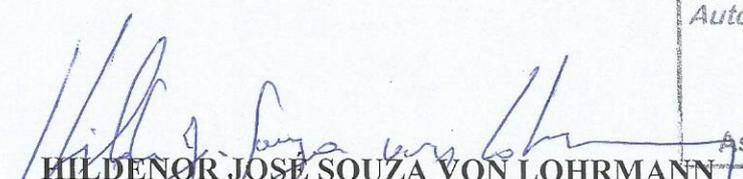
Art. 2º - Os servidores que não apresentarem nesta data terão os pagamentos bloqueados até saneamento do recadastramento, sendo que o novo prazo só será reaberto para entrega de documentos após o pagamento da folha de junho, a ser pago em julho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

  
**HILDENOR JOSÉ SOUZA VON LOHRMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura  
26 06 2018  
Assessoria de Comunicação